



**AFFOCOS - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA FORENSE DA
COMARCA DE SOROCABA**

aposentadoria anterior a reforma da previdência para **21 de março de 2020**, conforme certidão em anexo;

- **(13)** Treze dias – **Zoraide Cristina Salles de Oliveira**, matrícula 802.698, Oficial de Justiça na Comarca de Sorocaba, com previsão de aposentadoria anterior a reforma da previdência para **22 de março de 2020**, conforme certidão em anexo;

- **(29)** Vinte e nove dias – **Cristiane Carvalho dos Santos**, matrícula 99.220-A, Escrevente Técnico Judiciário na Comarca de Sorocaba, com previsão de aposentadoria anterior a reforma da previdência para **06 de abril de 2020**, conforme certidão em anexo;

- **(165)** Cento e sessenta e cinco dias – **Vania Maria Meneghin Braz**, matrícula 806.588, Agente Administrativo Judiciário, transformado, com exercício na Comarca de Sorocaba e, com previsão de aposentadoria anterior a reforma da previdência para **20 de agosto de 2020**, conforme certidão em anexo;

- **(193)** Cento e noventa e três dias - **Amarildo Simão Penha**, matrícula – 302.462, Escrevente Técnico Judiciário na Comarca de Sorocaba, admitido em 18/09/1980, (39 anos de contribuição), com previsão de aposentadoria anterior a reforma da previdência para **18 de setembro de 2020**, conforme certidão em anexo.

Como é sabido, outras categorias tiveram uma regra de transição, contemplando aqueles que estavam a menos de dois anos da aposentadoria.

Neste sentido, roga-se ao Excelentíssimo Senhor Deputado, juntamente com os seus pares, a apreciação de viabilidade e estudos na apresentação de Projeto de Lei Complementar - PLC, para corrigir essas injustiças.

Nestes Termos,

Espera Apreciação.


Maurício Carlos Queiroz
Presidente da Affocos Sorocaba